

AVISO N.º 8 -2026/2027

Horário n.º 59

Contratação de escola - ano letivo 2026/2027

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural (Contratação de Escola), para o ano letivo 2026-2027, no âmbito da medida do Plano Aprender Mais Agora, na aplicação informática SIGHRE, para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 3 do Artigo 39.º e do Artigo 40.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual até 31/08/2027
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga
N.º - de horas semanais	18 (dezoito)
Caracterização das funções	<p>Mediador(a) linguístico(a) e cultural.</p> <p>Atividades-chave: promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.ii. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.iii. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.iv. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.v. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.vi. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
Requisitos de admissão	<p>Requisitos de elegibilidade: os candidatos têm de reunir as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;ii. Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;iii. Competências linguísticas de domínio intermédio: a) da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um

	<p>grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; b) da língua inglesa;</p> <p>iv. Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.</p>
Critérios de seleção	<p>1. Número de anos de experiência profissional na área - 35%.</p> <p>2. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.</p> <p>3. Avaliação do portfólio - 30%</p> <p>Em caso de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências, de acordo com a indicação referida no ponto 6 dos “Critérios de seleção para técnicos especializados” da Circular nº B13017959V, de 16-09-2013 da DGAE.</p> <p>Nota: A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção. Os subcritérios são valorados de acordo com as respetivas subponderações, cuja soma corresponde à ponderação global do critério.</p>
Critérios de ponderação para os métodos de seleção	<p>A - Número de anos de experiência profissional na área - 35%</p> <p>Neste parâmetro, cada candidato é valorizado em função do número de anos de experiência profissional na área, de acordo com a seguinte escala de pontuação:</p> <p>Sem experiência – 0 (0%)</p> <p>Até 1 ano de experiência – 8,75 (25%)</p> <p>De 1 ano a 3 anos – 17,5 (50%)</p> <p>De 3 anos a 5 anos de experiência – 26,25 (75%)</p> <p>Mais de 5 anos de experiência – 35 (100%)</p> <p>B - Entrevista de avaliação de competências - 35%</p> <p>B1- Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos – subponderação 5</p> <p>B2- Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade empática e respeitosamente; conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal, assim como dos valores constitucionais – subponderação 10</p> <p>B3- Comunicação: capacidade de comunicação (verbal e escrita) com diferentes públicos, incluindo em língua inglesa – subponderação 5</p> <p>B4- Sensibilidade social e empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação – subponderação 5</p> <p>B5- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos – subponderação 5</p> <p>B6- Trabalho em equipa com diversos profissionais dentro do Agrupamento e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão – subponderação 5</p> <p>C - Avaliação do portfólio - 30%</p> <p>C1- Grau académico (subponderação 5): formação não relacionada com o aviso de abertura – 1; licenciatura – 2; pós-graduação – 3;</p>

	mestrado – 4; doutoramento – 5 C2- Nota do grau académico (subponderação 5): até 11,9 valores – 1; de 12 a 15,9 valores – 3; 16 valores ou mais – 5 C3- Formações pertinentes em Educação (subponderação 5): até 25h – 1,5; entre 25 e 50h – 3; mais de 50h – 5 C4- Trabalho com migrantes (subponderação 10): até 25h – 3; entre 25 e 50h – 6; mais de 50h – 10 C5- Outras experiências relevantes (subponderação 5): sem experiência – 0; experiência noutra área que não a Educação – 2,5; experiência em Educação – 5
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página da AGSE - plataforma SIGRHE (https://sigrhe.dgae.medu.pt/)

Horários a concurso

Funções	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
Técnico Especializado – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural	59	18	Anual (31/08/2027)

Notas:

A - Regras de exclusão:

Não serão admitidos a concurso os candidatos que não deem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da inscrição obrigatória e da respetiva candidatura eletrónica, nomeadamente:

- Não tenham realizado a inscrição obrigatória que possibilite a candidatura a este concurso;
- Não tenham realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- Preencham os formulários eletrónicos de concurso irregularmente, considerando-se, como tal, a inobservância das respetivas instruções ou o facto de não serem fornecidos os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou de o fazerem de forma incompleta ou ininteligível;
- Não reúnam os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Constituem motivos de exclusão:

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo de três dias úteis;
- A apresentação de declarações falsas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

B- Urgência do procedimento concursal

Durante o prazo de candidatura, os candidatos deverão enviar o portfólio, com um máximo de 6 páginas, em formato PDF, e o curriculum vitae, incluindo os certificados de habilitação académica, as formações e respetivos comprovativos, bem como os comprovativos da experiência profissional, de modo a permitir confirmar a sua formação, experiência e competências para as funções a desempenhar. O não envio do portfólio e dos comprovativos referidos para o email: concursos@aecarlosamarante.pt até às 24 horas do último dia de validade do concurso implica a exclusão do candidato do processo concursal. As notificações

e informações do júri, bem como o envio de documentos por parte dos candidatos, serão efetuados exclusivamente através deste endereço de correio eletrónico. O candidato deverá consultar os critérios de seriação constantes deste aviso antes de efetuar a candidatura na plataforma digital.

Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal será aplicado a todos os candidatos os critérios de “avaliação do portfólio” e “número de anos de experiência profissional na área”, que originará uma lista de candidatos admitidos por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios de seleção anteriores, e de candidatos desistentes/excluídos ao concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta uma forma oficial de convocatória, a efetuar com uma antecedência mínima de dois dias úteis relativamente à realização das entrevistas.

C - Número de anos de experiência profissional na área

O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço comprovado pelo candidato na área, sendo valorado de acordo com a escala constante do critério A dos métodos de seleção.

O número de anos é apurado através do quociente do número de dias de serviço declarado por trezentos e sessenta e cinco ($EP = d/365$), nos termos do regime geral da função pública.

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço, em dias ou horas, sob pena de exclusão.

D - Realização da entrevista de avaliação de competências

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por tranches de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta da Avaliação do Portfólio e do N.º de Anos de Experiência Profissional, até estar suprida a necessidade. A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, realizando-se na escola sede e sendo dirigida por um júri designado pelo Diretor.

Mantendo-se a existência de mais do que um horário a concurso da mesma tipologia, será efetuada apenas uma entrevista para eventuais candidatos que, sendo simultaneamente opositores aos diversos horários, sejam incluídos nas respetivas tranches de candidatos selecionados.

E - Critérios preferenciais de recrutamento

Qualificações: licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia) e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e Serviço Social).

Competências sociais e pessoais:

- i. Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- ii. Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- iii. Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- iv. Sensibilidade social e empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- v. Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais: capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, a igualdade e a não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa.
- vi. Trabalho em equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.

vii. Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

Experiência e motivação:

- i. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- ii. Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.
- iii. Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

F - Ordenação dos candidatos e publicitação dos resultados

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios acima definidos, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento e afixada em local visível e público na escola. Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada do mesmo modo.

G - Disposições finais

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada na escola-sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio

Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Eusébio Fertusinhos, Diretor do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes ou técnicos especializados que constam deste aviso de abertura, nos termos da redação atual do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, os seguintes elementos:

- Rui Manuel Oliveira Silva, Assessor da direção, que preside o júri;
- Maria Graça Milhazes - Técnica Superior (Psicóloga Escolar - SPO);
- Anabela Fernanda Alves - Técnica Superior (Psicóloga Escolar - SPO).

Suplentes: Francisco Marinho e Paula Cristina C. Teixeira Jacinto, assessores da Direção, que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 29 de outubro de 2026.

O Diretor


(Eusébio Fertusinhos)